

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 03061/2022

DATA: 30/11/2022

PROCESSO Nº 10638245/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AGATEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , estabelecida na R PERO COELHO, 00427, bairro CENTRO, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.157.605/0001-30 e CGF nº 06.138.039-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	55121900	TECIDO PLANO, COMPOSTO DE 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTETICO DESCONTINUOS DE POLIESTER, TINTO, IMPREGNADO COM POLICLORETO DE VINILA - PVC, 208G/M2, DTEX 285
2	55122900	TECIDO HORIZONTAL, SHEER 50MM WHITE, ESTRUTURA PLANA, COMPOSICAO 100% ACRILICA, DIVERSAS CORES, LIGAMENTO TELA/TAFETA, GRAMATURA 150 GR/M2, LARGURA APROXIMADA DE 2,65M, DTEX 120

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

